EMENDA IMPOSITIVA 42/2025

PROJETO DE LEI – EMENDA IMPOSITIVA
EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Informações técnicas:	A Associação Innova Corumbá CNPJ 36.607.374/0001-17 mantenedora do Projeto *Ela por Ellas*, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos fundada em 2014, atuando no fortalecimento da autonomia e na promoção da cidadania de mulheres em situação de vulnerabilidade social. A instituição desenvolve ações de qualificação profissional, apoio psicossocial, acompanhamento familiar, rodas de conversa, oficinas de geração de renda, inclusão produtiva e atividades socioeducativas, beneficiando diretamente mulheres chefes de família das cidades de Corumbá e Ladário, incluindo áreas rurais. O projeto “Ela por Ellas” atende 60 mulheres mensalmente, com impacto indireto em mais de 150 pessoas por mês, oferecendo oficinas como corte e costura, culinária regional e panificação, informática básica, empreendedorismo, educação financeira, desenvolvimento pessoal e atendimento psicossocial. Para o adequado funcionamento das atividades e acolhimento das participantes, a instituição necessita garantir segurança alimentar, especialmente

	por meio da oferta de lanches, insumos básicos e suporte nutricional durante as oficinas e atendimentos — considerando que o público atendido se encontra, em grande parte, em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Assim, a aquisição de alimentos de supermercado torna-se essencial para assegurar condições de dignidade, permanência e efetiva participação das beneficiárias nas ações desenvolvidas.
Descrição:	A finalidade desta emenda é garantir recursos para a aquisição de alimentos de supermercado, assegurando suporte nutricional durante oficinas, rodas de conversa e atendimentos realizados pela instituição. A oferta de lanches e refeições simples fortalece o acolhimento, promove a permanência das participantes e contribui diretamente para o enfrentamento da insegurança alimentar vivenciada por grande parte das mulheres atendidas. Com essa ação, espera-se ampliar a assiduidade nas atividades, melhorar o bem-estar físico e emocional das participantes, fortalecer vínculos familiares e comunitários e qualificar as ações formativas, criando um ambiente mais seguro, digno e favorável ao desenvolvimento pessoal e social das beneficiárias.
Finalidade:	A finalidade desta emenda é garantir recursos para a aquisição de alimentos de supermercado, assegurando suporte nutricional durante oficinas, rodas de conversa e atendimentos realizados pela instituição. A oferta de lanches e refeições simples fortalece o acolhimento, promove a permanência das participantes e contribui diretamente para o enfrentamento da insegurança alimentar vivenciada por grande parte das mulheres atendidas. Com essa ação, espera-se ampliar a assiduidade nas atividades, melhorar o bem-estar físico e emocional das participantes, fortalecer vínculos familiares e comunitários e qualificar as ações formativas, criando um

	ambiente mais seguro, digno e favorável ao desenvolvimento pessoal e social das beneficiárias.
Justificativa:	A presente solicitação se fundamenta na necessidade de assegurar apoio alimentar adequado às mulheres em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Projeto "Ela por Ellas". Grande parte das participantes enfrenta insegurança alimentar, baixa renda e dificuldades no acesso a itens básicos de alimentação, o que afeta sua saúde, disposição e permanência nas atividades formativas. A oferta de alimentos durante oficinas, cursos e atendimentos fortalece: · a permanência e engajamento das mulheres nas atividades; · o sentimento de acolhida e pertencimento; · a segurança alimentar das participantes; · a efetividade das ações socioassistenciais; · a melhoria das condições de aprendizado e convívio; · a proteção social básica prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Sem esse apoio, existe risco de redução da frequência, evasão, menor aproveitamento das atividades e maior impacto das vulnerabilidades sociais enfrentadas.
Valor :	**R$ 20.181,00 (vinte mil cento e oitenta e um reais)**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	**Órgão:** 02 – Poder Executivo **Secretaria:** Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica – SEGES **Unidade Administrativa:** 80 – SEGES

	Função: 08 – Assistência Social **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária **Programa:** 0006 – Desenvolvimento Social **Ação:** 4314 – Apoio a Entidades / Parcerias Institucionais **Categoria Econômica:** 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos **Fonte de Recurso:** 1.500.0000.000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃOÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000
TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Matheus Cazarin
2º Secretário(a)

DOC: 1769023846